



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012 – Nossa Gente no Poder.

LEI Nº. 791/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da duração do trabalho do cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA aprovou e eu Prefeito Municipal **PEDRO REZENDE**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a duração do trabalho do cargo de Fisioterapeuta, no Município de Formoso do Araguaia-TO, que passará a ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Aos profissionais em atividade é garantida a adequação da referida jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.


PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no
exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☒ Lei nº 791 de 23/04/2012
☐ Decreto nº _____ de _____
☐ Portaria nº _____ de _____
foi fixado no Alacaro de Publicações da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, nesta data
Formoso do Araguaia TO, 23.04.2012